

## PORTARIA Nº 1.171/2023



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 0891/2023–GAB.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER** a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **EDIELMA DAS MERCES CORREA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 07 de agosto de 2023.

---

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

CIENTE: \_\_\_\_\_

---